

ATO ADMINISTRATIVO N.º 564/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.02085 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 31.12.2020, em caráter temporário, a filha menor GEOVANA LUIZA BORGES DE MORAIS, RG n.º 3168277-4 SESP/MT e CPF N.º 080.902.921-94, até a data de 02.09.2026, representada legalmente pela Sra. Girlene dos Santos Alves Borges, RG n.º 1465775-9 SEJUSP/MT e CPF n.º 979.623.171-91, e também em caráter temporário a filha maior Sra. ANA GABRIELLY ALVES BORGES DE MORAIS, RG n.º 3168279-0 SESP/MT e CPF n.º 080.902.791-71, até a data de 22.02.2024, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a menor GEOVANA LUIZA BORGES DE MORAIS (temporária - até a data de 02.09.2026), e 50% (cinquenta por cento) para a filha maior ANA GABRIELLY ALVES BORGES DE MORAIS (temporária - até a data de 22.02.2024), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. ROBERTO ANTONIO DE MORAIS, ocorrido em 31.12.2020, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO, enquadrado no Nível "03", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8dcd2476

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar